

**EDITAL PARA VAGA DE 1 (UMA) BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO – PIPD  
DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
(CAPES) - 2024**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Anatomia dos Animais Domésticos e Silvestres (PPGAADS), da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FMVZ) da Universidade de São Paulo (USP), está recebendo inscrições de candidatos para preenchimento de 1 (uma) vaga para bolsista de pós-doutorado do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES/MEC, para desenvolvimento de pesquisas na área de concentração de Anatomia dos Animais Domésticos e Silvestres.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo de seleção será conduzido pelo Coordenador e o Vice-Coordenador do PPGAADS e um membro externo ao PPG, doravante denominada Comissão Avaliadora.

1.2 A bolsa é concedida por um ano com possível renovação por mais um ano mediante análise de desempenho. A bolsa será atribuída em dezembro/2024, conforme calendário aprovado pela SCBA.

Este processo seletivo é constituído por etapa única de análise de documentação que comprove o mérito acadêmico e potencial de realizar o projeto de pesquisa pretendido pelo candidato.

Não há entrevista em nenhuma etapa do processo de seleção.

Os resultados serão divulgados no endereço <http://www.posanato.vet.br/index.php>

## 2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 Os candidatos deverão ter formação com perfil para atuar nas áreas de concentração do PPGAADS de acordo com as linhas de pesquisa dos orientadores plenos credenciados do Programa:

<https://posanato.vet.br/orientadores/>

2.2 Os candidatos devem indicar um supervisor pleno do PPGAADS.

Os candidatos deverão atender as exigências expostas na Portaria nº 282, de 4 de Setembro de 2024, disponível em:

<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16203#anchor>

Assim como os objetivos do Art. 1º do PIPD:

- I - promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III – promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV- promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e
- V - promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2.3 Os candidatos deverão atender as exigências expostas na Resolução CoPq No 7406, de 03 de Outubro de 2017, do Conselho de Pesquisa da Universidade de São Paulo, disponível em: <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-copq-no-7406-de-03-de-outubro-de-2017>

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos deverão efetuar sua inscrição pessoalmente e/ou por procuração simples na Secretaria do PPGAADS no período de 08/11/2024 a 24/11/2024, em dias úteis, das 9h30 a 12h00 e das 14h00 a 16h00 (hora oficial de Brasília).

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos.

3.3 Documentos em 1 (uma) cópia/via:

a) Projeto de pesquisa e/ou de desenvolvimento que se encaixe nas áreas de concentração do PPGAADS da FMVZ e que atenda as demandas das linhas de pesquisa coordenada pelos orientadores do programa. O mesmo deve conter:

a.1) Folhas de rosto (duas, sendo uma em português e outra em inglês) contendo título do projeto de pesquisa proposto, nome do supervisor e do candidato à bolsa e resumo de até 20 (vinte) linhas.

a.2) Descrição do problema científico, dos resultados esperados e dos desafios científicos e tecnológicos e os meios e métodos para superá-los em formato livre.

b) Carta do supervisor com justificativa da indicação do candidato e com as considerações sobre o plano de pesquisa apresentado;

c) Diploma de Doutorado ou certificado de conclusão de Doutorado;

d) Currículo Lattes atualizado ou, se estrangeiro, Currículo Vitae completo;

e) Brasileiros: carteira de identidade e CPF;

f) Estrangeiros: passaporte ou RNE.

#### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Os inscritos serão avaliados e classificados pela Comissão Avaliadora que pode solicitar parecer de especialista anônimo.

4.2 A Comissão Avaliadora analisará a documentação apresentada e atribuirá uma nota para cada candidatura da seguinte maneira:

a) produção científica: serão considerados artigos publicados em periódicos com seletiva política editorial e nos últimos cinco anos (até 2024, inclusive).

b) comprovar participação em atividades de pós-graduação como orientação concluída como orientador ou co-orientador.

4.3 Os candidatos serão classificados de acordo com sua nota calculada com precisão de duas casas decimais.

4.4 Em caso de empate na nota, o desempate será feito em favor do candidato com menor tempo desde o doutoramento.

4.5 Em caso de desistência do primeiro colocado, no prazo de até 6 meses a partir da publicação deste edital, a Comissão Coordenadora do Programa indicará o segundo colocado. Portanto, não havendo necessidade de abertura de outro edital.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Será desclassificado e automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que:

a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

5.2 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

5.3 Os candidatos deverão acessar a página <http://www.posanato.vet.br/index.php> para consultar o edital e para se informar sobre resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao processo seletivo objeto deste edital.

5.4 Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, pelo e-mail [pganatomiafmvz@usp.br](mailto:pganatomiafmvz@usp.br), as quais serão respondidas por escrito e deixadas à disposição de quaisquer interessados.

5.5 A eventual objeção a algum aspecto do presente Edital deve ser protocolada na Secretaria de pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Anatomia dos Animais Domésticos e Silvestres da FMVZ, na Avenida Prof. Dr. Orlando Marques Paiva, 87, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo – SP, CEP 05508-270, no prazo de até três dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pela Comissão de Coordenadora do Programa.

5.6 Não serão admitidos pedidos de impugnação:

- a) sem a exposição clara e detalhada dos motivos do inconformismo do recorrente;
- b) protocolados fora do prazo.

5.7 Quanto ao seu eventual acolhimento ou, se for o caso, à sua rejeição. Nos casos de indeferimento do pleito, a resposta incluirá parecer consubstanciado acerca da improcedência do recurso. Na hipótese de verificação de que é pertinente a questão que embasou o pedido de impugnação do Edital, a Comissão Avaliadora tomará as providências necessárias para corrigir Edital.

5.8 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa.